

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata 008/26 da Reunião Ordinária do CMAS em conjunto com Comissão de Orçamento e Finanças que emitiu parecer favorável, realizada dia 07 de maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas da Casa Lar Missionário Coração de Deus Abril de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 07 de maio de 2026.

Anna Maria Anadão

Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 80 , DE 06 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80 , DE 06 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+) **2.176.606,24**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.176.606,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
284	10.302.1006.2087.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL		1.227.116,78	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 2	621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
285	10.302.1006.2087.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL		949.489,46	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 2	621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro: **2.176.606,24**

Fontes de Recurso	
621 0000	2.176.606,24

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 07/05/2026 09:37:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL